

第四條
使用條件及規則

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

（一）使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；

（二）使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、〔……〕

五、〔……〕”

五、本批示自公佈日起八日後開始生效。

二零二五年五月八日

行政長官 岑浩輝

第 87/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》第四十條第四款的規定及經聽取財政局的意見後，作出本批示。

一、符合法定要件的非強制央積金個人帳戶擁有人於二零二五年度獲發放預算盈餘特別分配款項，金額為澳門元七千元。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年五月八日

行政長官 岑浩輝

第 88/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第十七條第四款的規定，經聽取財政局意見後，作出本批示。

一、公共行政領域的部門及機構（下稱“部門及機構”）的二零二六年度預算建議應根據第15/2017號法律第十七條第三款及

Artigo 4.º
Condições e regras de utilização

1. [...]

2. [...]

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;

2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de quinze minutos após o pagamento.

4. [...]

5. [...]»

5. O presente despacho entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

8 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório) e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída no ano de 2025 uma verba de 7 000 patacas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual do regime de previdência central não obrigatório que preencha os requisitos legais.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), após ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas orçamentais para o ano económico de 2026 dos serviços e organismos do sector público administrativo, doravante designados por serviços e organismos, devem ser

第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第十九條的規定編製及送交財政局。

二、部門及機構應按照第15/2017號法律第十九條第一款及第2/2018號行政法規第十九條第一款的規定編製預算建議。

三、部門及機構編製的預算建議應附同第2/2018號行政法規第五條第一款所指的年度活動計劃。

四、鑑於有必要採取措施以清楚識別公共行政領域的收入及開支總額，部門及機構編製二零二六年度預算建議時應：

(一) 根據第2/2018號行政法規第二十條至第二十四條，以及適用的收入及開支的經濟分類、功能分類、組織分類及資產負債表中資產的資料分類的結構編製；

(二) 以現行公共行政工作人員薪俸點作為預計人員開支的基礎；

(三) 對於部門及機構的運作預算或本身預算的預計金額，應盡可能清晰說明各經濟分類預算金額的計算基礎及預算變動的理由，尤其是預算增加的部份；

(四) 已納入整體員額管轄範圍的部門及機構，其人員數目不應超過各監督實體獲分配的員額數目；

(五) 對於行政長官根據第15/2017號法律第三十五條及第2/2018號行政法規第四十條的規定所核准的跨年度負擔，倘其最後一個分段支付的財政年度為二零二五年，但其支付須全部或部分轉移至嗣後年度且有關款項須在二零二六年財政年度預算登錄，部門及機構必須提供詳細的解釋及建議修改的各年度負擔金額；

(六) 部門及機構應更嚴謹分析行政當局投資與發展開支計劃各項目所需的預算撥款，倘項目涉及職能部門的技術意見，在確認該等部門將配合執行的情況下，才可於預算內登錄有關項目的撥款；

elaboradas e enviadas à DSF, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017, bem como do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental).

2. Na elaboração das propostas orçamentais, os serviços e organismos devem observar o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 15/2017 e no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

3. As propostas orçamentais a elaborar pelos serviços e organismos devem ser acompanhadas do plano anual de actividades a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

4. Atendendo à necessidade de adoptar medidas que permitam o conhecimento, de forma clara, da totalidade das receitas e das despesas do sector público administrativo, na elaboração das propostas orçamentais para o ano de 2026, os serviços e organismos devem observar o seguinte:

1) As propostas orçamentais são elaboradas com observância do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, seguindo a estrutura aplicável das classificações económica, funcional e orgânica das receitas e das despesas, bem como a da classificação dos elementos componentes do activo do Balanço;

2) As estimativas de despesas com o pessoal têm por base o índice salarial dos trabalhadores da Administração Pública em vigor;

3) Relativamente às estimativas do valor do orçamento de funcionamento ou do orçamento privativo dos serviços e organismos, deve, na medida do possível, fazer-se referência expressa à base de cálculo do montante orçamentado das respectivas classificações económicas e aos fundamentos da variação do orçamento, sobretudo, do aumento orçamental;

4) Para serviços e organismos integrados no âmbito de controlo sobre a quota de pessoal total, cujo número de pessoal não deve exceder o número de quota distribuído a cada entidade tutelar;

5) Relativamente aos encargos plurianuais autorizados pelo Chefe do Executivo, em conformidade do artigo 35.º da Lei n.º 15/2017 e do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, caso o último ano económico escalonado seja o ano de 2025, cujo pagamento deve ser total ou parcialmente transitado para os anos subsequentes e o respectivo montante também ser inscrito no orçamento para o ano económico de 2026, é necessário que os serviços e organismos apresentem justificação detalhada e montante dos encargos dos anos proposto para alteração;

6) Os serviços e organismos devem, ainda, analisar mais rigorosamente as dotações orçamentais necessárias aos diversos projectos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração – PIDDA, quando os projectos carecerem de parecer técnico dos serviços funcionais, as dotações dos respectivos projectos só podem ser inscritas no orçamento, desde que tenha sido confirmada a coordenação de execução desses serviços;

(七) 非自治部門及行政自治部門應將二零二六年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的數目資料連同預算建議一併送交財政局；

(八) 根據第15/2017號法律第二十三條第四款的規定，經聽取財政局意見，自治部門及機構的本身預算可登錄備用撥款，上限為其本身預算開支總額的百分之三；

(九) 倘採用現金收付制的自治部門及機構的預計收入高於開支，有關的盈餘金額登錄為預算結餘，而採用權責發生制的特定機構的預計收入與開支的差額則登錄為損益淨值；

(十) 自治部門及機構來自中央預算的預算轉移僅具補充性質，倘其他收入，尤其本身收入、指定收入、共享收入及預算執行結餘出現盈餘，則相應縮減預算轉移；

(十一) 為準確綜合部門及機構間轉移的款項，倘涉及收取或支付的部門及機構未能確保對應的部門及機構亦將登錄同等的預算金額時，則不應在預算登錄有關的收入或開支；

(十二) 僅在具適當理由說明時，方可因購置不動產而在行政當局投資與發展開支計劃預算或自治部門及機構的本身預算內作預計撥款。

五、根據第2/2018號行政法規第十九條第一款的規定，部門及機構編製二零二六年度預算建議時應遵守下列日程：

(一) 至二零二五年六月九日——財政局將編製二零二六年度澳門特別行政區財政預算案的指引及相關資料送交部門及機構；

(二) 至二零二五年七月三日——部門及機構所屬的監督實體向財政局送交已獲其同意的預算資料；

(三) 至二零二五年七月七日——財政局向公共建設局送交由部門及機構提供的行政當局投資與發展開支計劃預算建議資料；

(四) 至二零二五年七月二十二日——公共建設局分析部門及機構提交的各項公共工程預算建議，以便確定評估成本、施工期及參與方式；隨後送交財政局一份總預算建議，其內包括各項

7) Os serviços integrados e os serviços com autonomia administrativa devem remeter à DSF, juntamente com as propostas orçamentais, dados sobre o número de trabalhadores e do respectivo agregado familiar que, no decurso de 2026, adquiram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento do gozo desse direito para o ano em apreço;

8) Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2017, ouvida a DSF, podem ser inscritas dotações provisionais nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, até ao limite de 3% do valor total das despesas dos referidos orçamentos;

9) Sempre que a previsão do valor das receitas dos serviços e organismos autónomos, que adoptam o regime de caixa, seja superior ao valor das despesas, o valor excedente é inscrito como saldo orçamental, enquanto a diferença entre as receitas e despesas previstas dos organismos especiais, que adoptam o regime de acréscimo, é escriturada como resultado líquido;

10) As transferências orçamentais para os serviços e organismos autónomos, provenientes do orçamento central, têm carácter meramente supletivo, nelas se absorvendo o eventual excedente verificado noutras receitas, designadamente, em receitas próprias, em receitas consignadas, em comparticipações e em saldos de execução orçamental;

11) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços e organismos, nenhum serviço ou organismo deve efectuar a inscrição relativa à receita ou à despesa no seu orçamento, sem que se garanta que os correspondentes serviços e organismos recebedores ou dadores inscrevam idêntica importância orçamental;

12) Só em situações devidamente justificadas, podem ser previstas dotações no orçamento do PIDDA, ou nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, que visem a aquisição de bens imóveis.

5. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, os serviços e organismos, na elaboração das suas propostas orçamentais para o ano de 2026, devem observar o seguinte calendário:

1) Até 9 de Junho de 2025 — A DSF envia aos serviços e organismos as instruções e respectivas informações para a elaboração da proposta do OR/2026;

2) Até 3 de Julho de 2025 — As entidades tutelares a que os serviços e organismos pertencem, enviam à DSF, as informações orçamentais com a sua concordância;

3) Até 7 de Julho de 2025 — A DSF envia à Direcção dos Serviços de Obras Públicas, as informações correspondentes às propostas orçamentais do PIDDA, apresentadas pelos serviços e organismos;

4) Até 22 de Julho de 2025 — A Direcção dos Serviços de Obras Públicas analisa as diversas propostas orçamentais, em matéria de obras públicas, apresentadas pelos serviços e organismos, com vista à definição das estimativas de custos, prazos

公共工程的實施條件，尤其是預估的施工階段及相應的年度預算；

（五）至二零二五年八月十九日——財政局分析部門及機構的預算建議後，向上級呈交為訂定二零二六年度澳門特別行政區財政預算案的收入及開支總值建議，並列明每章的總負擔；

（六）至二零二五年九月二日——財政局通知部門及機構有關其將登錄於二零二六年度澳門特別行政區財政預算的金額；

（七）至二零二五年九月十六日——部門及機構知悉登錄於二零二六年度澳門特別行政區財政預算的金額後，倘金額有別於原預算建議，則部門及機構應提交一份新的經調整金額的預算建議予其監督實體審議，隨後送交財政局作適當處理；

（八）至二零二五年十月八日——向行政長官呈交按第15/2017號法律第二十六條規定編製的二零二六年度澳門特別行政區財政預算案。

六、根據第2/2018號行政法規第十七條的規定，設立由下列公共部門代表組成並在經濟財政司司長轄下運作的工作小組：

（一）財政局，並由其負責協調；

（二）經濟及科技發展局；

（三）統計暨普查局；

（四）行政公職局；

（五）公共建設局；

（六）博彩監察協調局；

（七）旅遊局；

（八）招商投資促進局。

七、工作小組與行政長官辦公室及各司長辦公室進行必要的聯繫；倘有需要，亦可要求其他部門及機構給予技術協助。

八、為有效開展二零二六年度澳門特別行政區財政預算案的編製工作，部門及機構應向財政局提供該局所要求的一切資料及說明文件。

二零二五年五月十四日

行政長官 岑浩輝

de execução e meios a envolver e, consequentemente, envia à DSF uma proposta orçamental global, de onde constam as condições de implementação de cada uma das obras públicas, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução, bem como os correspondentes orçamentos anuais;

5) Até 19 de Agosto de 2025 — Após análise das propostas dos serviços e organismos, a DSF apresenta, superiormente, uma proposta para determinação dos valores globais das receitas e das despesas da proposta do OR/2026, discriminando os encargos totais de cada capítulo;

6) Até 2 de Setembro de 2025 — A DSF comunica aos serviços e organismos os valores a inscrever no OR/2026, relativamente a cada um deles;

7) Até 16 de Setembro de 2025 — Após o conhecimento dos valores a inscrever no OR/2026 e sempre que os mesmos difiram dos valores constantes da proposta apresentada inicialmente, os serviços e organismos devem apresentar uma nova proposta orçamental, com valores rectificadados, à respectiva entidade tutelar, para apreciação por parte da mesma e, subsequentemente enviá-la à DSF para os devidos efeitos;

8) Até 8 de Outubro de 2025 — A proposta do OR/2026, elaborada nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 15/2017, é apresentada ao Chefe do Executivo.

6. De acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, é constituído um grupo de trabalho que funciona na dependência do Secretário para a Economia e Finanças, composto por representantes dos seguintes serviços públicos:

1) DSF, à qual compete a coordenação;

2) Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

3) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

4) Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

5) Direcção dos Serviços de Obras Públicas;

6) Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

7) Direcção dos Serviços de Turismo;

8) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento

7. Cabe ao grupo de trabalho a articulação necessária com os gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários, podendo, ainda, solicitar a colaboração técnica de outros serviços e organismos, sempre que necessário.

8. Para um eficaz desenvolvimento da tarefa relativa à elaboração da proposta do OR/2026, os serviços e organismos devem facultar à DSF todas as informações e documentos justificativos que por esta lhes forem solicitados.

14 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.